

RESOLUÇÃO Nº 04/2012/CS

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a decisão do CEPE na reunião de 30/08/2011 e a necessidade de adequação dos documentos para o lançamento do edital de ingresso 2012/2;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, a alteração do inciso I do artigo 6º da Resolução nº 05/2011 que normatiza o Programa de Ações Afirmativas para os Cursos de Graduação do IF-SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Reserva para negros: 10% (dez por cento) para candidatos negros;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider

Presidente do Conselho Superior do IF-SC